

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo: 2025-6574G

Objeto: Conexão Social Media – Evento de Comunicação

Área Requisitante: Assessoria de Comunicação - ASCOM

Colaborador/Equipe Responsável pela elaboração: Ronaldo Gonçalves Queiroz

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Conexão Social Media é um evento de comunicação social voltado para o mercado publicitário e mídias sociais. Ele reunirá especialistas, profissionais e marcas para discutir as principais tendências e estratégias do setor, abordando temas como criação de conteúdo, branding, planejamento estratégico e inovações no mercado digital.

Para a PREVES, a participação no evento representa uma oportunidade estratégica para aprimorar sua comunicação digital. O evento fornecerá insights valiosos que permitirão fortalecer a presença online da entidade, tornando a comunicação mais assertiva e direcionada ao público-alvo, além de consolidar sua autoridade no meio digital.

O evento contará com palestrantes renomados, como Rafa Brito, Erickson Monteiro, Hyeser Souza, Rejane Toigo, Giulia Becker, Bruna Fadel, Rafael Kiso e Lucas Bernardes, todos especialistas reconhecidos no mercado.

Além de contribuir para o crescimento profissional do colaborador inscrito, a participação no Conexão Social Media possibilita o desenvolvimento de networking e a troca de experiências com outros profissionais da área. Isso também impacta diretamente na evolução da Assessoria de Comunicação da PREVES, permitindo a implementação de estratégias mais eficazes para uma comunicação digital clara e acessível aos servidores públicos do Espírito Santo.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste objeto, correrão à conta do Plano de Gestão Administrativa – PGA; Rubrica: Seminários, do orçamento da PREVES para o exercício de 2025.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

A contratação se caracteriza como do tipo inexigível, cujas justificativas encontram-se no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Assim, para a configuração de hipótese de inexigibilidade de licitação, extraem-se do texto legal os seguintes requisitos:

- A) O objeto deve ser serviço técnico profissional especializado;
- B) O serviço deve ser de natureza singular;
- C) O prestador do serviço deve ser notoriamente especializado.

A) O objeto deve ser serviço técnico profissional especializado;

A alínea "f", Art. 74 da Lei 11.433/2021 considera o serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal como serviço técnico profissional especializado.

B) O serviço deve ser de natureza singular;

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União, conforme Decisão nº 439/98 destaca que é de natureza singular aquele curso desenvolvido ou adaptado especificamente para o atendimento das necessidades do contratante e/ou voltado para as peculiaridades daqueles que serão treinados.

C) O prestador do serviço deve ser notoriamente especializado.

Empreendedor há 12 anos, Erickson Monteiro fundou **o** Plug em 2011, a maior escola de Social Media do mundo, que já formou mais de 40 mil alunos.

Além do Plug, Erickson atua como Consultor e Mentor de Negócios Digitais, tendo atendido mais de 2 mil empresas no Brasil e no exterior. Sua trajetória no digital começou em 2010 como Social Media, passando por agências do setor até decidir empreender e expandir seu próprio negócio.

Ao longo de sua carreira, já trabalhou com grandes marcas como Heineken, Suzuki, SEBRAE, Senac, Banco 24 Horas, 99, Samsung, Yamaha e Azul, acumulando ampla experiência no mercado.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O Conexão Social Media reunirá principais especialistas e marcas do setor para discutir as tendências mais relevantes do mercado digital. Durante três dias de programação intensa, o evento abordará temas como criação de conteúdo, vendas, branding, planejamento estratégico, gestão de negócios e inovações em Social Media.

O evento acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2025, no Vibra São Paulo, em São Paulo-SP. Os participantes terão acesso a palestras e painéis com grandes nomes do mercado, além de oportunidades exclusivas de networking e aprendizado prático.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Trata-se de evento aberto e a empresa a ser contratada tem vasta experiência na oferta de cursos, congressos e treinamentos dessa natureza. Para tanto, a participação do Assessor de Comunicação é imprescindível neste evento.

Os valores referentes ao evento no Plano Smart em período de Pré-Venda, que se encerrará no dia 12/02/2025, é de R\$ 797,00. Fora do período de Pré-Venda, o valor é de R\$ 1.097,00.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Não há parcelamento do valor a ser pago. O valor será pago por meio de boleto bancário emitido pela empresa e o pagamento que confirmará a inscrição.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação para essa prestação de serviços está ancorada no tipo de demanda a ser atendida, qual seja, a participação do Assessor de Comunicação da Fundação, visando o crescimento profissional dos inscritos, desenvolvimento de rede, acesso a informações atualizadas e contribuição para o aprimoramento do setor solicitante.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade solicitada será de 01 (um) inscrição para o evento.

9. ESTIMATIVA DO VALOR

Cada inscrição presencial no evento "Conexão Social Media" tem valores promocionais de R\$ 797,00 no período de Pré-Venda, que se encerrará no dia 12/02/2025. Após esse período, o valor será de R\$ 1.097,00.

Segue link do site para maiores informações sobre valor: https://www.conexaosocialmedia.com/

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com essa contratação, é promover capacitação e atualização do Assessor de Comunicação, visando o crescimento profissional do funcionário inscrito para o evento, desenvolvimento de rede, acesso a informações atualizadas e contribuição para o aprimoramento do setor de comunicação da PREVES.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Seguem providências a serem adotadas: a) Realizar a Inscrição; b) efetuar o pagamento das inscrições; e c) participar do evento presencial nos dias e horários pré-estabelecidos e entregar ao RH da PREVES os certificados de participação.



12. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

Este ETP não prevê contratação correlata, pois trata-se de uma prestação de serviço intelectual, qual seja, participação do Assessor de Comunicação da Fundação, no evento "Conexão Social Media"

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impacto ambiental previsto, haja vista que, os recursos a serem utilizados serão mínimos e o certificado será digital.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Dado o exposto, e considerando que:

- a empresa prestadora do serviço de capacitação é especializada em realização de capacitação e treinamentos;
- trata-se de um treinamento específico, de natureza singular, dada a especificidade, a complexidade que envolve a temática e a oportunidade de atualização do Assessor de Comunicação, caracteriza-se a singularidade do objeto, que inviabiliza a competição.

Assim sendo, e considerando todas as argumentações, exposições de motivos e justificativas elencados no documento, a área de Comunicação, que é a área solicitante, recomenda a inscrição no evento "Conexão Social Media" promovido pelo portal Plugcitários.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cumpre informar que a presente construção está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a execução. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da PREVES e seguidas as orientações da legislação vigente.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RONALDO GONCALVES QUEIROZ

ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA ASCOM - PREVES - GOVES assinado em 14/03/2025 15:57:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/03/2025 15:57:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por RONALDO GONCALVES QUEIROZ (ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA - ASCOM - PREVES - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9883C9